



PROCESSO	Relatório de Fiscalização nº 1000193315-1A
INTERESSADO	Gerência de Fiscalização • GEFIS/PR
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão (PJ) – FRACALI FRACARO E CALIARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DELIBERAÇÃO Nº 019/2024 CEP-CAU/PR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida no dia 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Tainã Lopes Simoni.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de arquivar o Auto de Infração, tendo em vista o pagamento da multa;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e demais providências.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Guarapuava (PR), 21 de março de 2024

CLAUDIO FORTE MAIOLINO
Coordenador

TESSA PADUANO RODRIGUES
Assistente Técnica CEP-CAU/PR

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Claudio Forte Maiolino	X			
Coordenadora Adjunta	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			
Membro	Thais Neto Pereira da Rosa	X			

Histórico da votação: **03ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEP-CAU/PR**Data: **21/03/2024**Matéria em votação: **Relatório de Fiscalização nº 1000193315-1A**Resultado da votação: **Sim (5), Não (0), Abstencões (0), Ausências (0) de um Total (5) Conselheiros**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistência: **Tessa Paduano Rodrigues** – Condução Trabalhos: **Claudio Forte Maiolino**